

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 005/2022

O CLUBE DAS MÃES UNIDAS, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo **EDUCADOR SOCIAL/ INFORMÁTICA.** 

### 1.1 – EDUCADOR SOCIAL / INFORMÁTICA

### 1.2 INCLUSÃO DIGITAL

### Descrição da função:

- Planejar e executar atividades socioeducativas;
- Promover a inclusão social na unidade, no território e com as famílias e reflexão através de atividades lúdicas, culturais, de recreação;
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas e salas de atividades;
- Mediar resolução de conflitos entre educandos e, ao se esgotar as intervenções, comunicar
   /encaminhar as situações difíceis e atípicas à Coordenação / Técnico do serviço;
- Estimular a interação social entre os educandos de formas diversas, conforme planejamento;
- Orientar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos e quanto ao cuidado próprio, desde a entrada na unidade até sua saída;
- Elaborar e registrar planos de atividades mensal / semanal e ministrar os conteúdos aos educandos, orientando os mesmos na sua execução;
- Participar das reuniões com os pais quando solicitado pela Coordenação;
- Respaldar a equipe técnica e Coordenação com informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante os encontros;
- Participar dos encontros de formação continuada previstos no convênio com o Município de Londrina, com base nas diretrizes da Tipificação Nacional por meio do Instrumento de Monitoramento e Avaliação do Município, vinculado à Secretaria de Assistência Social;
- Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Noções fundamentais de Direitos Humanos e compreensão para as questões sociais;
- Experiência em trabalho de equipe com postura democrática, respeitosa e comprometida;
- Cumprir o horário de trabalho estipulado para o qual foi contratado;
- Acatar as decisões das Coordenações e Diretoria;



- Respeitar e cumprir os princípios regimentais da Entidade;
- Organizar e zelar pelos materiais e ambiente como um todo;
- Informar o setor responsável caso necessite de manutenção, cuidados e limpeza dos equipamentos e espaços utilizados;
- Participar de atividades extras realizadas pelas unidades quando solicitado pela Coordenação;
- Manter sempre a comunicação clara e informação com a equipe técnica / pedagógica;
- Auxiliar na atualização das informações em Rede (informatizada);
- Cumprir os protocolos de utilização dos espaços e equipamentos;
- Estimular a interação social por meio da Informática;
- Garantir as condições apropriadas de aprendizagem, de acordo com as especificidades de cada criança.

## 1.1.2 – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA VAGA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL / INFORMÁTICA / INCLUSÃO DIGITAL			
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Escolaridade:  - Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Informática (comprovado) ou Superior Completo (Curso de graduação reconhecido pelo MEC) em informática.  Experiência:  Mínima de 12 meses  - Indispensável conhecimento e habilidade em hardware, periféricos e software (Office e Jogos) e sua aplicação em sala de aula;  - Experiência comprovada e habilidade com o mundo digital;  - Experiência comprovada com crianças e adolescentes.		
	Área de atuação: Inclusão digital O educador deverá preparar-se para o desenvolvimento das seguintes atividades: por meio de jogos e atividades lúdicas e flexíveis, inserir crianças e		

Londrina - Paraná

(43) 3020-3076



	adolescentes ao mundo digital, contemplar nos encontros/oficinas os seguintes conteúdos: Pacote Office básico, manuseio da máquina, formatação e montagem de vídeos e imagens, redes sociais, postcast, técnicas de stopmotion, digitação, linguagens, jogos online, entre outros.
	<b>Desejável:</b> Experiência Profissional na Área Social;
	Habilidades:  Determinação, Pró Atividade, Senso de organização, Trabalho em equipe, Bom relacionamento interpessoal, Responsabilidade, Comprometimento e Dinamismo.
Vencimento-base	R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Vagas	01 (Início imediato)
Carga horária	20 (vinte) horas semanais (disponibilidade para manhã e tarde)
Regime da Contratação	C.L.T

### 1.1 DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, devendo ser comprovados através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório, onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas de 18/04/2022 até o dia 24/04/2022, às 23:59h, através do envio de CURRÍCULO para o e-mail proseletivocmu@yahoo.com, juntamente com a <u>Declaração de aceite</u> do Edital, conforme modelo constante no <u>Anexo I do presente Edital</u>, e deverá constar o nome e cargo pretendido.
- **2.2** Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos, os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa, no ato da entrevista.

Londrina - Paraná



## 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 Possuir 18 anos completos;
- 3.4 Será considerado na avaliação curricular:
  - a) Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica, inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado à Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente;
- 3.5 Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;
- 3.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 3.7 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;
- 3.8 No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida;
- 3.9 –Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

## 4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. - O Processo Seletivo constará de **duas fases**, sendo a 1ª Análise Curricular e a 2ª Entrevista, conforme o quadro abaixo:

18/04/2022 a 24/04/2022	26/04/2022	28/04/2022	29/04/2022
	realização da Entrevista		
	classificados para		
Currículos	dos candidatos		Processo Seletivo.
Inscrições e entrega de	curricular e Convocação	da Entrevista	resultado do
Período de recebimento de	Publicação da Análise	Data de realização	Publicação do

4.2.- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

Londrina - Paraná



4.3- Será considerado habilitado para a entrevista no mínimo o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

#### 5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

5.1 - O resultado da análise curricular e convocação para entrevista será publicado em ordem alfabética e divulgado na data de 26/04/2022, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA', por onde também será informada a data, horário e local da entrevista.

#### 6. DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada na data de 28/04/2022, em horário posteriormente definido, no Clube das Mães Unidas, localizado na Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, Paraná e no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA'

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 29/04/2022, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA', respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.
- 6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.
- 6.5. A classificação final no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CLUBE DAS MÃES UNIDAS.
- A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

Londrina - Paraná

(43) 3020-3076



6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações (por meio eletrônico e publicações no site www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA').

## 7 DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até **06 meses**, a partir da data da divulgação da Classificação Final.
- 7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

### **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular, **presencialmente**, na sede do Clube das Mães Unidas, à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos.
- 8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Clube das Mães Unidas, em mãos, e devidamente fundamentados.
- 8.3. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

Londrina, 18 de abril de 2022.

Carlos Alberto Souza e Silva

Presidente



# **ANEXO I - DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO			
Eu,	e Direito que tenho Conhecimento e Aceito as das Mães Unidas, com Sede na RuaGirassol, rição através de currículo enviado para a vaga		
condições, assino esta declaração.			
Londrina/PR,dede 2022.			
	Assinatura do candidato		